ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 566/2014

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público situado no Oitizeiro e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica estabelecido que a Rua com frente para a Igreja Assembléia de Deus no Povoado do Oitizeiro, que tem início no Mercadinho Pimentel e fim na Igreja Assembléia de Deus, passará a ser denominada "**Emiliano Oliveira**".

Art. 2º - Fica estabelecido que a rua no fundo da Igreja Assembléia de Deus do Povoado do Oitizeiro, que tem início na casa da Srª Eliete Oliveira Evangelista e fim na casa do Sr. Antonio, conhecido como "carreta", passará a ser denominada "**Joaquim Barbosa**"

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuipe – Bahia, 12 de maio de 2014

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuipe – Ba
CEP: 44245-000 Tel.: (75)3243-1997